

EDITAL Nº 25/2025 - PROGRAD/UFPE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR REINTEGRAÇÃO 2025.2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), o Estatuto e o Regimento Geral da UFPE, a Resolução n. 08/2021 e suas alterações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Reintegração 2025.2**, para os cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
08/08/2025 a 18/08/2025	Inscrições <i>online</i> (https://iev.ufpe.br)
Até o dia 20/08/2025	Publicação da lista de classificados/as (www.ufpe.br/prograd)
21/08/2025	Solicitação de recurso via e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br
22/08/2025	Resultado dos Recursos
27/08/2025 a 01/09/2025	Matrícula acadêmica em componentes curriculares*
08/09/2025	Início das aulas 2025.2*
08/09/2025 a 15/09/2025	Período de rematrícula (modificação/correção de matrícula)*

O (A) interessado (a) deverá acompanhar o calendário acadêmico da graduação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio do link: www.ufpe.br/prograd.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo:

1.1. Ex-estudantes de graduação da UFPE **exclusivamente** para reingresso no mesmo curso e campus que:

- a.** Não tiverem registrado no sistema de gestão acadêmica a situação “integralizado” e/ou “formado”;
- b.** Não tiverem sido desvinculados/as ou desligados/as no primeiro período letivo do curso;
- c.** Não tiverem sido desligados/as de um curso de graduação por motivo de punição disciplinar.
- d.** Não tiverem ingressado *sub judice*;
- e.** Não tiverem ingressado nos cursos da modalidade a distância (EAD), dado que possuem forma própria de ingresso.

1.2. Ex-estudantes de graduação da UFPE que tiverem perdido seu vínculo por recusa definitiva de matrícula, nos casos em que a carga horária total a ser concluída seja equivalente a até 15% (quinze por cento) do curso, exclusivamente para a conclusão do mesmo curso, no mesmo campus, em até 2 (dois) períodos letivos, e que:

- a.** Não tiverem registrado no sistema de gestão acadêmica a situação “integralizado” e/ou “formado”;
- b.** Já não tenham sido beneficiados/as pela reintegração após o advento da recusa definitiva de matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de acesso ao *link* disponibilizado no cronograma deste edital.

2.2. O/A candidato/a interessado/a deve entrar pelo cadastro do UFPE ID. Caso precise criar ou recuperar a senha, acesse os links abaixo:

- Recuperar Acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=469>
- Solicitar Acesso: <https://otrs.ufpe.br/otrs/public.pl?ItemID=283>

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas a serem ofertadas está definido no Anexo I deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de prioridade para classificação dos/as candidatos/as obedecerão à ordem descrita a seguir:

- I.** menor tempo de desvinculação junto à universidade;
- II.** maior percentual de carga horária concluída;
- III.** maior coeficiente de rendimento (CR) registrado no histórico escolar;
- IV.** menor quantidade de reintegração registrada no sistema de gestão acadêmica.

Nota:

- I.** A avaliação dos critérios mencionados para a classificação considerará os dados acadêmicos concluídos até 2024.2.
- II.** Se classificado (a), o (a) candidato/a retornará ao mesmo curso e turno ao qual era vinculado.

5. DO PERFIL CURRICULAR DE INGRESSO E DO REGISTRO DO INGRESSO NO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA

5.1. O/A estudante classificado/a será vinculado/a ao perfil curricular vigente em 2025.2.

5.2 O/A estudante classificado/a poderá solicitar a mudança para o perfil curricular vigente na época em que perdeu seu vínculo à Coordenação do curso. A decisão ficará a critério da coordenação do curso, considerando a especificidade do caso e a oferta de disciplinas.

5.3 O/A estudante reintegrado/a em perfil antigo deverá cursar disciplinas equivalentes, uma vez que a universidade não se obrigará a ofertar disciplinas extintas.

5.4 Não haverá ingresso em curso em extinção ou em curso extinto.

5.5. O tipo de ingresso do/a estudante classificado/a registrado no sistema de gestão de atividades acadêmicas permanecerá o original.

6. DA MATRÍCULA ACADÊMICA NO SEMESTRE LETIVO 2025.2

O/A estudante classificado/a deverá solicitar matrícula em componentes curriculares em 2025.2, por meio de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, <https://sigaa.ufpe.br>, no prazo estabelecido em calendário acadêmico da graduação e em edital de matrícula, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

I. O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2025.2 perderá o vínculo com a UFPE.

- II.** Os prazos de matrícula acadêmica dos/as estudantes classificados/as são os mesmos destinados aos/às estudantes veteranos/as.
- III.** É vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano letivo de reintegração ao curso.
- IV.** Em caso de dúvidas para acesso ao SIGAA, os/as estudantes deverão buscar orientação junto à Escolaridade/Coordenação de seu curso.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado/a do processo seletivo de que trata este edital o/a candidato/a que:

- I.** Vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultâneas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e que não obedeça à Lei n. 12.089/2009;
- II.** Deixar de efetuar a matrícula acadêmica, conforme item 6 deste edital;
- III.** Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos deste edital e/ou demais normativos complementares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.
- 8.2.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que forem publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.
- 8.3.** Todas as publicações referentes a esta seleção são realizadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

O/A candidato/a classificado/a por este processo seletivo estará sujeito/a às normas acadêmicas da UFPE vigentes à época de sua reintegração, inclusive no que se refere à integralização curricular, prazos para conclusão do curso e regime de avaliação.

Recife, 05 de agosto de 2025.

Shirley Cristiane Monteiro da Silva

Diretora de Gestão Acadêmica
Universidade Federal de Pernambuco

**ANEXO I
CURSOS E VAGAS**

REINTEGRAÇÃO DE CURSO

CENTRO	CURSO	TURNO	VAGAS
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - CAV	MANHÃ	20
CAV	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - CAV	TARDE	20
CAV	NUTRIÇÃO - CAV	MANHÃ	11
CAV	SAÚDE COLETIVA - CAV	TARDE_NOITE	10
CAA	ADMINISTRAÇÃO - CAA	MANHÃ	5
CAA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CAA	NOITE	3
CAA	DESIGN - CAA	NOITE	5
CAA	DESIGN - CAA	MANHÃ_TARDE	5
CAA	FÍSICA - LICENCIATURA - CAA	NOITE	25
CAA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAA	INTEGRAL	15
CAA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - CAA	NOITE	30
CAA	PEDAGOGIA - CAA	NOITE	4
CAA	QUÍMICA - LICENCIATURA - CAA	NOITE	20
CCJ	DIREITO	MANHÃ	2
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	5
CCSA	ADMINISTRAÇÃO	NOITE	3
CCSA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	INTEGRAL	2
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	40
CCSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	10
CCSA	HOTELARIA	INTEGRAL	5
CCSA	SECRETARIADO EXECUTIVO	NOITE	6
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	MANHÃ	12
CCSA	SERVIÇO SOCIAL	TARDE	12
CCSA	TURISMO	TARDE	8
CCSA	TURISMO	NOITE	8
CAC	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ_TARDE	1

CAC	ARTES VISUAIS	MANHÃ_TARDE	5
CAC	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	MANHÃ_TARDE	5
CAC	BIBLIOTECONOMIA	TARDE	3
CAC	DANÇA	TARDE_NOITE	5
CAC	ESTUDOS DE MÍDIA	MANHÃ	8
CAC	EXPRESSÃO GRÁFICA	MANHÃ_TARDE	5
CAC	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	NOITE	1
CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	MANHÃ	10
CAC	LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA	NOITE	10
CAC	LETRAS FRANCÊS - LICENCIATURA	TARDE	10
CAC	LETRAS LIBRAS - LICENCIATURA	MANHÃ	12
CAC	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	TARDE	5
CAC	LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA	NOITE	5
CAC	MÚSICA - INSTRUMENTO	MANHÃ	4
CAC	MÚSICA - LICENCIATURA	NOITE	11
CAC	TEATRO	INTEGRAL	6
CB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	NOITE	5
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	INTEGRAL	18
CCS	FISIOTERAPIA	MANHÃ_TARDE	1
CCS	FONOAUDIOLOGIA	MANHÃ_TARDE	1
CCS	NUTRIÇÃO	MANHÃ_TARDE	5
CCS	ODONTOLOGIA	NOITE	1
CCS	ODONTOLOGIA	MANHÃ_TARDE	4
CCEN	ESTATÍSTICA	INTEGRAL	10
CCEN	FÍSICA - BACHARELADO	INTEGRAL	5
CCEN	MATEMÁTICA - BACHARELADO	INTEGRAL	20
CCEN	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOITE	5
CCEN	QUÍMICA - BACHARELADO	INTEGRAL	1

CE	PEDAGOGIA	MANHÃ	5
CE	PEDAGOGIA	TARDE	5
CE	PEDAGOGIA	NOITE	5
CFCH	ARQUEOLOGIA	MANHÃ_TARDE	10
CFCH	FILOSOFIA-BACHARELADO	TARDE	10
CFCH	FILOSOFIA-LICENCIATURA	TARDE	20
CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	MANHÃ	10
CFCH	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	NOITE	7
CFCH	HISTÓRIA - BACHARELADO	TARDE	4
CFCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	TARDE	5
CFCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	NOITE	5
CFCH	PSICOLOGIA	INTEGRAL	3
CTG	ENGENHARIA BIOMÉDICA	INTEGRAL	15
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	NOITE	15
CTG	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	INTEGRAL	15
CTG	ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	30
CTG	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INTEGRAL	30
CTG	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	INTEGRAL	2
CTG	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	INTEGRAL	20
CTG	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ_TARDE	10
CTG	ENGENHARIA ELETRÔNICA	MANHÃ_TARDE	10
CTG	ENGENHARIA MECÂNICA	INTEGRAL	20
CTG	ENGENHARIA QUÍMICA	INTEGRAL	10
CTG	GEOLOGIA	MANHÃ_TARDE	10
CTG	OCEANOGRAFIA	MANHÃ_TARDE	3